

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2024 – SMCT PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES NO NATAL ENCANTADO 2024 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o seguinte edital de chamamento público para a concessão de utilização de espaço público para exploração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES DE ARTESANATO NO NATAL ENCANTADO 2024, DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

1- DO OBJETIVO: O presente edital tem como objetivo o credenciamento de interessados em obter a concessão de utilização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BARRACAS DE VARIEDADES NO NATAL ENCANTADO 2024, que será realizado na Praça Cônego Joaquim Alves e no Lago Artificial Ophélia Borges Silva Alves, somente finais de semana, na programação de 30 de novembro a 22 de dezembro.

2- DAS CONDIÇÕES:

- 2.1- Poderão participar desta chamada pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 — DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 3.1- Todos os interessados em participar da seleção deverão protocolar seus pedidos na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Praça Cônego Joaquim Alves, 147 Centro, no período de período de 06 a 11 de novembro de 2024 das 09:00h às 16:00h.
- 3.2- Junto ao protocolo deverá ser anexada cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e comprovante da licença de funcionamento emitida pelo município, descrevendo os produtos que desejam comercializar, a estrutura e tipos de eletrodomésticos que serão utilizados.
- 3.3- A estrutura das barracas é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser montada em espaço de até 3m x 3m e passarão por avaliação e aprovação prévia antes da montagem.
- 3.4- É absolutamente proibida a transferência ou cessão do espaço, sob pena de cancelamento de direito ao uso do espaço.
- 3.5- Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS



- a) Até 20 espaços de 3m x 3m (que deverão ser montadas obrigatóriamente pelo interessados) destinados aos artesãos locais, que serão numerados em mapa a ser informado aos participantes;
- b) Até 15 espaços de tendas 3m x3m (que deverão ser montadas obrigatóriamente pelo interessados) destinados ao comércio ambulante de alimentação;

Obs.: os espaços terão acesso aos pontos de energia oferecidos pela organização do evento, sendo de responsabilidade de cada barraca providenciar iluminação interna e extensão necessários, de acordo com orientação do responsável pela Divisão Elétrica do Município;

4 — DA SELEÇÃO:

- 4.1- O processo de seleção será organizado e conduzido pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que utilizará os seguintes critérios:
- a) Participação em eventos do município;
- b) Adequação do gênero alimentício, mantendo variedades na praça de alimentação;
- c) Adequação quanto o tipo de estrutura que será montada;
- d) Caso haja inscrições acima do número de espaços disponíveis, o critério de desempate será através de sorteio.
- 4.2- O resultado será divulgado no dia 13 de novembro de 2024 no Diário Oficial da Prefeitura.

5 — DA CONTRAPARTIDA:

5.1- Todos os participantes deverão ornamentar seus espaços com motivos natalinos. De preferência atendendo a proposta de fachada patronizada, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Obs: Os participantes da praça de alimentação deverão disponibilizar mesas e cadeiras, sendo no mínimo, 5 jogos por espaço cedido;

6. – DA FORMALIZAÇÃO

6.1 - Os inscritos que tiverem suas propostas aceitas pela Secretaria serão convocados por meio das informações contidas no ato da inscrição;

7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.
- 7.2- Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pelo proponente, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá impor a sanção de impedimento de participação em eventos futuros



pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao público e demais cominações contratuais.

7.3- O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Batatais, 04 de novembro de 2024.

Orion Francisco Marques Riul Júnior Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 - SMCT

OBJETO: Para concessão de utilização do espaço da praça de alimentação e barracas de variedade no Natal Incantado 2024
NOME:
NDEREÇO:
AIRRO:
G:CPF:
ONTATO:
Á PARTICIPOU DE EVENTOS DO MUNICÍPIO? SIM () NÃO ()
E SIM, QUAIS?
IPO DE PRODUTO(S) A SEREM COMERCIALIZADO(S):
ELETRODOMÉSTICOS E SUA TENSÃO ELÉTRICA:
QUAL O TIPO DE ESTRUTURA OU FOOD TRUCK QUE SERÁ MONTADA (TIPO DE BARRACA, COMUNICAÇÃO
/ISUAL E ESTRUTURA INTERNA)?
BATATAIS, DE NOVEMBRO DE 2024



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ASSINATURA DO INSCRITO